

DECRETO Nº 2.715 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2015.**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando autorização constante da Lei Municipal - LOA Nº 2.235, Art. 8º e Art. 11 de 08/12/2014, publicada em 09/12/2014 e LDO Nº 2.234, Art. 42, parágrafo Único de 05/12/2014, publicada em 06/12/2014.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Marmeleiro – Estado do Paraná, para o exercício de 2015 um Crédito Adicional Suplementar no valor **R\$ 376.400,00 (Trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**, com recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação para dar atendimento nos seguintes órgãos e dotações orçamentárias:

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (27)	000	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (32)	000	20.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
05	DEPTO. DE VIAÇÃO E OBRAS		
001	Divisão de Viação e Obras		
26.782.0005.2.013.000	Manutenção dos Trabalhos Rodoviários		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (1901)	510	7.400,00
SUBTOTAL			7.400,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.015.000	Manutenção FUNDEB- 40%		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (101)	102	60.000,00
3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (102)	102	100.000,00
4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente (104)	102	70.000,00
SUBTOTAL			230.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo (336)	000	50.000,00
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (345)	000	50.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (309)	000	9.000,00
SUBTOTAL			9.000,00
TOTAL			376.400,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar a ser aberto em decorrência de autorização constante destas Leis, serão utilizados recursos provenientes da anulação de dotações orçamentárias e do excesso de arrecadação no valor de **R\$ 376.400,00 (Trezentos e setenta e seis mil e quatrocentos reais)**, conforme incisos II e III, parágrafo 1º, art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, a seguir:

Anulação de dotações

Funcional Programática		Fonte	Valor (R\$)
03	DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
001	Divisão de Administração		
04.122.0003.2.006.000	Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (23)	000	30.000,00
SUBTOTAL			30.000,00
06	DEPTO. DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
001	Divisão de Ensino Fundamental - FUNDEB		
12.361.0006.2.016.000	Manutenção FUNDEB- 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (105)	101	160.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (106)	101	30.000,00
12.365.0006.2.017.000	Manut. Educação Infantil Creche/Pré-Escola FUNDEB- 60%		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (107)	101	20.000,00
3.1.90.13.00.00.00	Obrigações Patronais (108)	101	20.000,00
SUBTOTAL			230.000,00
08	DEPTO. DE SAÚDE		
002	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0016.2.027.000	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (330)	000	100.000,00
SUBTOTAL			100.000,00
14	DEPTO. DE URBANISMO		
001	Divisão de Urbanismo		
15.452.0036.2.065.000	Manutenção das Atividades da Divisão de Urbanismo		
3.1.90.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil (300)	000	9.000,00
SUBTOTAL			9.000,00
TOTAL			369.000,00

Excesso de Arrecadação

Alínea da Receita		Fonte	Valor (R\$)
1.9.1.3.99.01.01.00	Multas e Juros de Mora da Dívida Ativa de Taxas em Geral pelo Exercício do Poder de Polícia- Do Exercício Corrente ao Quinto Exercício Anterior (112)	510	7.400,00
TOTAL			7.400,00
TOTAL GERAL			376.400,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marmeleiro aos vinte e nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.

LUIZ FERNANDO BANDEIRA
PREFEITO DE MARMELEIRO